



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## DECRETO Nº 5352-A

Dispõe sobre o retorno das práticas esportivas nas praias e do futebol de várzea no Município.

Proc. nº 15769/20

**PEDRO GOUVÊA**, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3722-A, de 02 de janeiro de 2018, regulamenta a prática de esportes nas praias do Município;

**CONSIDERANDO** que o Município de São Vicente é classificado, desde 10 de julho de 2020, na fase 3 (flexibilização) do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado o retorno das práticas de esportes nas praias e do futebol de várzea no Município, desde que sigam rigorosamente os protocolos apresentados pelos órgãos regulamentadores e atendendo as seguintes determinações:

**I** – disponibilização de água e sabão e/ou álcool em gel 70% para higienização das mãos;

**II** – aferição da temperatura corporal dos participantes e colaboradores, e caso se verifiquem temperatura superior a 37,5°C ou qualquer outro sintoma de COVID-19 o interessado ficará impedido de participar da atividade e deve ser orientado a procurar imediatamente os serviços de saúde;

**III** – uso obrigatório de máscaras faciais por todos os participantes e colaboradores, ressaltando o período em que estiver realizando a prática de esportes;

**IV** – bolas e demais equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool em gel a 70% ou preparações antissépticas de efeito similar, após cada utilização.

PUBLICADO EM 16/09/20  
afixado no quadro  
da Prefeitura Municipal.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **DECRETO Nº 5352-A**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 2020.

**PEDRO GOUVÊA**  
Prefeito Municipal